

EDITAL N.º 001 - DE 21 DE MAIO DE 2010.

ROGÉLIO CERVIGNE BARRETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Informática- CIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a abertura do Concurso Público para reserva de vagas constantes no quadro anexo e demais que vierem ocorrer durante a validade do Concurso Público respectivamente, do quadro de servidor celetista deste Consórcio.

As vagas que vierem a ocorrer poderão ser preenchidas de acordo com as necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos aprovados serão admitidos em regime de C.L.T. de acordo com a legislação vigente, com a finalidade de executar serviços de acordo com sua função dentro do programa.

Os admitidos deverão sujeitar-se às finalidades específicas do trabalho e exercer suas funções de acordo com as escalas e horários determinados pelo (a) Coordenador(a) do Consórcio.

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – CARACTERIZAÇÃO:

1.1 – Do vencimento da função, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e com cumprimento integral da mesma dentro do quadro abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	REQUISITOS NECESSÁRIOS	SALARIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Compreende as tarefas de limpeza em geral, atendendo ao público e as necessidades da administração.	Ensino Fundamental completo- 9ª. Série concluída.	510,03	30,00
Assistente de Programador	01	Compreende as tarefas relativas a executar integralmente serviços de assistência de programador e assistência técnica, junto ao Consórcio I.Informática.	Formação Superior na área de Informática. (concluído).	1.209,19	40,00
Operador Programador	01	Compreende as tarefas relativas a executar integralmente serviços de Programador e assistência técnica junto ao Consórcio I.Informática.	Formação Superior na área de informática. (concluído).	1.519,22	40,00

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de 11 a 14 de junho de 2010, no horário das 09:00 às 11:00h. e das 13:30h. às 15:30 horas, dias úteis, no Consórcio, sito à Rua Dr. Ramalho Franco, 340- térreo, podendo, a critério da presidência serem prorrogadas ou reabertas. São condições de inscrição:

- 1) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 2) ter, no mínimo, 18 anos de idade, até o ato da inscrição;
- 3) ser eleitor(a) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4) estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- 5) não estar sendo processando, nem ter sido condenado(a) contra o patrimônio, a administração ou a fé pública;
- 6) ter formação exigida para a função de acordo com o quadro acima;
- 7) não ter sido demitido(a) por justa causa;
- 8) ser habilitado para dirigir carro de passeio ou moto, e estar com a CNH em dia;
- 9) pagar taxa de inscrição determinada no quadro, como ressarcimento de despesas com material e serviços prestados, que não será devolvida sob nenhuma hipótese.

2.2 – A inscrição constará de preenchimento de requerimento que será fornecido ao candidato(a) no local da inscrição.

2.3 – No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) cédula de Identidade;
- 2) título de eleitor(a);
- 3) certificado de reservista, se for o caso;
- 4) carteira profissional (conselho), para os profissionais Universitários;
- 5) **comprovante de recolhimento de taxa de inscrição, que deverá ser pago no BANCO “NOSSA CAIXA”, agencia 0098-1- CONTA 13-000484-9, sito a Avenida Luis Osório n.º605 na cidade de Penápolis.;**

2.4 – Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos no item anterior.

2.5 – A efetivação da inscrição estará condicionada à apresentação pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, dos documentos exigidos no item 2.3 e do correto preenchimento do requerimento.

2.6 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrição por via postal ou de forma condicional.

2.7 – Os documentos apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos.

2.8 –Só ficarão retidos os documentos fotocopiados solicitados para a inscrição.

2.9- Compete ao Presidente e a Coordenadora do Consórcio, deferimento ou indeferimento.

2.10 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, em especial por ocasião de posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

2.11 – Após o ato de inscrição, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos em quaisquer das fases do processo.

3 - DAS PROVAS:

3.1 – O Concurso Público constará de: prova Objetiva para Operador Programador e Assistente de Programador que será de caráter eliminatório. Operador programador constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo 30 de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões de Português e matemática e Assistente de Programador também constará de 40 (quarenta) questões sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos da função, 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) de matemática e versará sobre o conteúdo programático anexo I:

3.2 – Avaliação profissional escrita para todas as funções onde será avaliado os quesitos ética, relacionamento em equipe, conhecimento da função, conhecimento do programa em que ira trabalhar.

4 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1 – A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

1. A prova terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) .

4.2 – A nota mínima final exigida será igual a 05 (cinco) .

4.3 – A nota final classificatória resultará média aritmética das provas quando houver mais de uma, caso contrario será a nota da prova.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 – A prova será realizada na cidade de Penápolis SP, de acordo com o quadro abaixo:

Função	Dia	Hora (Telesp)	Local
Auxiliar de Serviços Gerais	20 de junho	9h00	Sala Pedagógica da Educação – 1º. Andar da Prefeitura M. de Penápolis - Marginal Maria Chica n.º Entrada pela portaria da R.Ramalho Franco

Assistente de Programador	20 de junho	9h00	Sala Pedagógica da Educação – 1º. Andar da Prefeitura M. de Penápolis - Marginal Maria Chica n.º Entrada pela portaria da Rua Dr Ramalho Franco
Operador Programador	20 de junho	9h00	Sala Pedagógica da Educação – 1º. Andar da Prefeitura M. de Penápolis - Marginal Maria Chica n.º Entrada pela portaria da R.Ramalho Franco

5.2 – O portão será fechado 10 minutos antes do horário estabelecido no item 5.1.

5.3- Não será permitida entrada na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 5.2, devendo apresentar-se com 30 minutos de antecedência.

5.4 – Ao candidato não será permitida, sob qualquer alegação, prestar a prova em dia, hora e local diferentes dos determinados.

5.5 – A identificação do candidato para a prestação da prova, far-se-á mediante a apresentação da Cédula de Identidade e do protocolo da ficha de inscrição.

5.6 – O candidato deverá levar caneta azul, lápis e borracha.

5.7 – Não será permitido o uso de celular e calculadora em sala, bem como qualquer tipo de consulta.

5.8 – Não haverá segunda chamada para prova, sob qualquer alegação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – A classificação final dos candidatos resultará da nota final da prova.

6.2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 – Em caso de igualdade da nota final para efeito de desempenho prevalecerá sucessivamente:

- 1) A maior nota obtida na Avaliação Profissional;
- 2) A maior idade;
- 3) O maior número de filhos.

6.4 – No prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, o candidato poderá interpor recursos, através de Protocolo, no Consórcio I. de Informática, dirigido ao presidente do mesmo.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:

7.1 – A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(a) obedecerá a ordem de classificação, não gerando o fato de sua classificação o direito à nomeação.

7.2 – Os(as) candidatos(as) aprovados(a) deverão passar por exame médico comprobatório para efetivação de sua admissão.

7.3 – Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso.

7.4 – O não atendimento da convocação em 03 (três) dias úteis implicará em desistência do(a) candidato(a).

7.5 – Os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) serão admitidos(as) em contrato de experiência de 30 (trinta) dias, prorrogados por mais um período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo e não havendo manifestação das partes, o contrato será prorrogado nos termos da legislação vigente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 – A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecido.

8.3 - O(a) candidato(a) aprovado(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a administração do Consórcio.

8.4 – O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, pelo presidente, atendendo aos interesses do Consórcio.

8.5 – O Resumo do Edital, bem como o resultado final da classificação será publicado na imprensa oficial da cidade, e o Edital completo bem como o resultado final de classificação, estará afixado na sala de espera do Consórcio, para conhecimento dos interessados.

Penapolis, 02 de junho de 2010.

Rogélio Cervigne Barreto
Presidente do Consórcio I. de Informática
Prefeito Municipal de Luizânia

**RESUMO DO EDITAL N.º001 de 25 de maio de 2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

INSCRIÇÕES : no período de 11 a 14 de junho de 2010, no Consórcio Intermunicipal de Informática, sito à Rua Dr. Ramalho Franco, 340 –térreo –Penápolis –SP.

PROVA: - 20 de junho de 2010

VAGAS: Conforme quadro abaixo:

1.1 – Vaga, salário, pré-requisitos, taxa de inscrição, e descrição das atividades estão descritos no quadro abaixo:

Denominação do Emprego.	Vaga	Salário Base	Taxa de inscrição	Pré-requisito	Descrição do Cargo
Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 01/01	01	510,03	R\$ 30,00	Ensino Fundamental completo- 9ª. Série concluída.	<u>Compreende as tarefas de limpeza em geral, atendendo ao público e as necessidades da administração.</u>
Assistente de Programador Ref. 05/01	01	1.209,19	R\$ 40,00	Formação Superior na Área de Informática. (concluído).	<u>Executa tarefas que se destinam a auxiliar o programador, no exercício de suas atividades, e na assistência técnica a todos os órgãos consorciados.</u>
Operador Programador Ref. 06/01	01	1.519,22	R\$ 40,00	Formação Superior na Área de Informática. (concluído).	<u>Executa tarefas que se destinam a executar programas, no exercício de suas atividades, e na assistência técnica a todos os órgãos consorciados.</u>

ROGÉLIO CERVIGNE BARRETO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CIN
Prefeito Municipal de Luiziana –SP.

ANEXO I

DO PROGRAMA

3.1 - Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais:-

- A prova constará de 40 (quarenta) questões, sendo: 20 (vinte) questões objetivas, 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de matemática.

Objetiva:

- **Conhecimentos Específicos em Limpeza e higiene;**

Matemática:

- **Operações com números inteiros e fracionários, sistemas de medidas usuais (medidas de comprimentos e de massa), medidas de tempo, resolução de situações-problema;**

Português:

- **Compreensão de texto, sinônimos e antônimos, ortografia oficial, plural e feminino dos substantivos e adjetivos, emprego dos pronomes pessoais.**

3.1.1 - Para a função de Assistente de Programador de Computador:-

- A prova constará de 40 (quarenta) questões, sendo: 20 (vinte) questões objetivas, 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de matemática.

Objetiva:

- **Aplicações Cliente/Servidor**
- **Conhecimentos do DOS;**
- **Noções da Linguagem de Programação Clipper versão 5.1;**
- **Noções do aplicativo DBase III;**
- **Object Pascal (noções em Delphi);**
- **Noções de Windows 95/98, XP;**
- **Noções da Linguagem Java;**
- **Lógica de Programação;**
- **HTML**
- **Linguagem SQL**
- **Banco de Dados Firebird**

- Ferramenta de Gerenciamento do Banco de Dados Firebird
- Conhecimentos Específicos em: Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Contabilidade Pública e Tributos.

3.1.2 - Para a função de Operador Programador:-

- A prova constará de 30 (trinta) questões objetivas, 10 (dez) questões de português e matemática e prova prática:

Objetiva:

- Banco de Dados Interbase/ Firebird;
- Linguagem de Programação Clipper versão 5.1;
- Noções do aplicativo DBase III;
- Noções em Delphi (linguagem Object Pascal);
- Lógica de Programação;
- Linguagem SQL;
- Linguagem PHP;
- Linguagem Java (noções);
- XML;
- Aplicações Cliente/Servidor;
- HTML;
- Manipulação de Arquivo Texto,
- Ferramentas de Desenvolvimento em Geral;
- Noções em: Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Contabilidade Pública, Tributos e Serviços burocráticos.

Português:

Redação, atas, ofícios, compreensão de texto, sinônimos e antônimos, ortografia oficial, plural e feminino dos substantivos e adjetivos, emprego dos pronomes pessoais, verbos, concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

Matemática:

Operações com números inteiros e fracionários, sistema de medidas usuais (medidas de comprimentos e de massa), medidas de tempo, resolução de situações-problema;

- * Prova prática somente para os alunos aprovados.